



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.044/2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$ 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS).”

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal, na Secretaria de Ação Social, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 97.000,00** (Noventa e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.243.0014.2084 – TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00.00 – 999 – Subvenções Sociais.....R\$ 97.000,00

Parágrafo Único. Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados os recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0006.1111 – CONST. REF. E AMP. DE PAVILHÕES COMUNITÁRIO
4.4.90.51.00.00 – 999 – Obras e Instalações.....R\$ 97.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 vigente, Lei Municipal nº 854/2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1007/2012 – LDO 2013.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sapezal – MT, aos 09 dias do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal